

EDITAL Nº 001/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.946/0001-34, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARESKÍ DAMARA DE OMENA FREIRAS JUNIOR**, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação, considerando a promoção de uma gestão proativa, técnica, na busca cada vez mais de melhorias para a educação de nossa cidade, e diante da necessidade de preenchimento de vagas imprescindíveis a não interrupção da prestação dos serviços de educação oferecidos à população Palmarina, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e no que prevê a Lei Municipal nº 953/2001, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para admissão em caráter temporário de excepcional interesse público, visando o preenchimento de vagas para o cargo de professor, para atendimento da educação infantil e ensino fundamental, para o exercício de 2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores titulares e dois servidores suplentes, designados através da Portaria Municipal nº 045/2021.

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 - O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no diário oficial do Município, bem como no Portal da Transparência. Além destes meios de comunicação todos os Editais referentes a este processo seletivo serão publicados no diário oficial do Município.

1.4 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal bem como no Diário Oficial do Município.

1.5 - Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 - Caso não haja a interposição de recursos os prazos de manifestação da reconsideração da Comissão e Julgamento do Recurso pelo Prefeito Municipal serão automaticamente suprimidos, antecipando-se as etapas seguintes previstas no cronograma do processo, anexo a este Edital.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá da análise de currículos apresentados pelos candidatos à Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6.1 - As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 - As funções temporárias, a carga horária semanal e o valor pago mensalmente, de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a:

2.1.1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Requisito para provimento:** formação em curso de nível médio em magistério ou curso de pedagogia completo.
- **Idade Mínima:** 18 anos
- **Condição de Trabalho:** Carga horária de 20 horas semanais.
- **Vagas:** 79
- **Remuneração:** Salário Legal

2.1.2 - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

- **Requisito para provimento:** formação em Pedagogia ou Nível Médio em Magistério.
- **Idade Mínima:** 18 anos

- **Condição de Trabalho:** Carga horária de 20 horas semanais.
- **Vagas:** 77
- **Remuneração:** Salário Legal

2.1.3 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS

- **Requisito para provimento:** Graduado no curso de Licenciatura em Letras - Português em Universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Idade Mínima:** 18 anos
- **Condição de Trabalho:** Carga horária de 20 horas semanais.
- **Vagas:** 08
- **Remuneração:** Salário Legal

2.1.4 - PROFESSOR DE INGLÊS

- **Requisito para provimento:** Graduado no curso de Licenciatura em Letras - Inglês em Universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Idade Mínima:** 18 anos
- **Condição de Trabalho:** Carga horária de 20 horas semanais.
- **Vagas:** 02
- **Remuneração:** Salário Legal

2.1.5 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

- **Requisito para provimento:** Graduado no curso de Licenciatura de Matemática em Universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Idade Mínima:** 18 anos
- **Condição de Trabalho:** Carga horária de 20 horas semanais.
- **Vagas:** 12

- **Remuneração:** Salário Legal

2.1.6 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

- **Requisito para provimento:** Graduado no curso de Licenciatura de Ciências Biológicas em Universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Idade Mínima:** 18 anos
- **Condição de Trabalho:** Carga horária de 20 horas semanais.
- **Vagas:** 08
- **Remuneração:** Salário Legal

2.1.7 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

- **Requisito para provimento:** Graduado no curso de Licenciatura de História em Universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Idade Mínima:** 18 anos
- **Condição de Trabalho:** Carga horária de 20 horas semanais.
- **Vagas:** 07
- **Remuneração:** Salário Legal

2.1.8 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- **Requisito para provimento:** Graduado no curso de Licenciatura de Geografia em Universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Idade Mínima:** 18 anos
- **Condição de Trabalho:** Carga horária de 20 horas semanais.
- **Vagas:** 08
- **Remuneração:** Salário Legal

2.1.9 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- **Requisito para provimento:** Graduado no curso de Licenciatura de Educação Física em Universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Idade Mínima:** 18 anos
- **Condição de Trabalho:** Carga horária de 20 horas semanais.
- **Vagas:** 02
- **Remuneração:** Salário Legal

2.1.10 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

- **Requisito para provimento:** formação em curso de nível médio em magistério ou curso de pedagogia completo.
- **Idade Mínima:** 18 anos
- **Condição de Trabalho:** Carga horária de 20 horas semanais.
- **Vagas:** 01
- **Remuneração:** Salário Legal

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, através do e-mail: editaleducacao2021pmup@hotmail.com, no período das 8 horas do dia 11/01/2021 às 23h:59min do dia 12/01/2021.

3.2 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 - A inscrição do candidato deverá ser para uma única área de habilitação.

4 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 – A Ficha de inscrição será disponibilizada anexa a este Edital, e deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

4.1.2 – Devido a Pandemia causada pelo novo Corona Vírus, as inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do e-mail: editaleducacao2021pmup@hotmail.com, devendo o candidato encaminhar sua ficha de inscrição preenchida, assinada e acompanhada de documento de identidade oficial com foto, digitalizada, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.1.3 – Documento digitalizado de prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 – Currículo profissional acompanhado de via digitalizada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.

4.1.5 – Documento digitalizado dos comprovantes dos títulos apresentados, os quais requeram análise para fins de pontuação.

4.1.6 – Documento digitalizado do Diploma de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso, devendo o candidato juntar o diploma ao processo de seleção até o dia da inscrição, conforme disposto neste Edital. Caso o candidato não apresentar o diploma de conclusão do curso, até a data da inscrição, não será considerado válido o documento para comprovante da habilitação.

4.1.7 – Documento digitalizado de Atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias, até 31.12.2020, expedidos pelos seguintes órgãos: - Unidade escolar, quando se tratar de magistério público Estadual ou Federal; - Secretaria Municipal de Educação ou Setor de pessoal do Município, quando se tratar de tempo de serviço Municipal. - O tempo de serviço do servidor aposentado será considerado somente aquele exercido após a concessão do benefício de aposentadoria. A referida documentação deverá ser apresentada até a data da inscrição.

4.1.8 - Documento digitalizado do Comprovante das horas de cursos de aperfeiçoamento e atualização, específicos na área de atuação, de conformidade com a respectiva inscrição e da área de educação especial. A referida documentação deverá ser apresentada até a data da inscrição.

4.1.9 – Documento digitalizado dos Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento na área de educação especial, poderão ser computados na respectiva área de inscrição, conforme quadro de vagas de que dispõe este edital. A referida documentação deverá ser apresentada até a data da inscrição.

5 – DOS REQUISITOS

- 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.3. Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- 5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.5. Ter sanidade mental e capacidade física;
- 5.6. Ter concluído o curso com habilitação na área ou disciplina em que pretende atuar.
- 5.7. Cumprir as determinações do presente Edital e normas legais pertinentes à matéria e da comissão nomeada através da Portaria nº 045/2021.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 - A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
 - 6.1.1 - Habilitação profissional, nos termos deste Edital:
 - a). Doutorado na área específica 10,0 (dez) pontos;
 - b). Mestrado na área específica 8,0 (oito) pontos;
 - c). Pós-Graduação na área específica 6,0 (seis) pontos;
 - d). Graduação de licenciatura em pedagogia na área específica 5,0 (cinco) pontos;
- 6.2 - No cálculo de pontos para a classificação de professores habilitados, computar-se-á:
 - a) O tempo de serviço no magistério terá valor igual a 2 (dois) pontos, para cada ano de serviço profissional ou fração igual ou superior a 06 (seis) meses.
 - b) A fração de 15 (quinze) dias ou mais será considerado (01) um mês;
 - c) Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso na área de atuação, realizados no período de 2018, 2019 e 2020, podendo ser incluído cursos na área de educação especial.

6.3 - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

- 1º) o que possuir maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- 2º) o que possuir maior número de dependentes;
- 3º) o de maior idade;

6.3.1 - Persistindo o empate será feito o sorteio.

6.4 - A classificação se dará por itens e levar-se-á em conta a seguinte ordem de seleção dos candidatos/títulos:

- 1º). Habilitação;
- 2º). Tempo de serviço no magistério;
- 3º). Cursos.

7 - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até um dia útil a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado em 14/01/2021, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, bem como no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7.3 - A chamada dos candidatos será feita obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes por ocasião da escolha das vagas.

8 - DO RECURSO

8.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 - A Comissão terá o prazo de um dia útil para análise dos recursos, podendo reconsiderar de sua decisão. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

8.1.4 A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, bem como no Diário Oficial do Município.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

9.1.4 Ter nível de escolaridade Umínima exigida para o Cargo, conforme exigência da Lei.

9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

9.2 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

9.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

9.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.6 - Os contratos firmados terão vigência por prazo determinado a critério da Secretaria Municipal de Educação diante da necessidade de excepcional interesse público.

9.7 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.8 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9.9 - No interregno do prazo contratual a Administração Pública poderá realizar a seleção de servidores por meio de concurso público, ocasião na qual os contratos serão rescindidos, independentemente de qualquer indenização, com exceção daquelas trabalhistas pagas em virtude do trabalho prestado.

9.10 - A contratação oriunda da classificação no presente processo seletivo somente será efetivada após o retorno das aulas presenciais, suspensas em virtude da pandemia do Coronavírus.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

10.5 - Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações inerentes ao certame, estando ciente de que o resultado final poderá ser publicado antes da data prevista, caso haja supressão de prazos em virtude da não interposição de recurso.

10.6 - A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público, ou pelo termo final ou ainda por motivo de concurso público.

10.7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES/AL,
AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR

Prefeito Municipal



ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
TÍTULOS**

CRONOGRAMA	
11/01/2021 à 12/01/2021	Inscrições com entrega de documentos
13/01/2021	Análise dos Currículos pela Comissão
14/01/2021	Resultado Preliminar
15/01/2021	Data da interposição de Recursos Administrativos
18/01/2021	Análise dos Recursos pela Comissão
19/01/2021	Julgamento do Recurso pelo Prefeito
20/01/2021	Resultado Final

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
TÍTULOS**

CARGO DE INTERESSE: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ zona: _____ seção:

2.4 Número do Certificado de Reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone Residencial e Celular: _____

3. ESCOLARIDADE

Nível de escolaridade: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CARGO PÚBLICO OU ATIVIDADES NO
SETOR PRIVADO**

Empregador / Contratante: _____

Período Trabalhado: _____

Empregador / Contratante: _____

Período Trabalhado: _____

5. CURSOS DE ASSUNTOS ABRANGENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de Conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data de Conclusão: _____
Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

União dos Palmares/AL, ____/____/_____.

Assinatura do Candidato